

Lei ajuda partido a ser legenda de aluguel

Formar um partido é simples. Depende apenas de uma máquina de escrever, e o "candidato" disponível pode até disputar a Presidência. E ainda tem o recurso de alugar a legenda. Texto de Vicente Dlanezi Filho.

Bastam 101 eleitores, uma máquina de escrever e algumas folhas de papel para se criar um partido político de âmbito nacional no Brasil. Se o líder desse grupo almejar ainda uma candidatura ao mais alto cargo eletivo da Nação, dele somente será exigido que tenha, no mínimo, 35 anos de idade. Satisfeita a condição, o candidato terá o direito gratuito de aparecer na telinha e invadir os lares de milhões de brasileiros, durante dois meses, em todo o País.

Na campanha eleitoral em curso, depois de um jejum de 29 anos, tal liberalidade contemplou oito dos 22 candidatos a presidente. A brecha na lei partidária é o registro provisório concedido pelo TSE, desde que sejam cumpridas simples formalidades. Até a publicação do estatuto, manifesto e programa do partido, no **Diário Oficial** da União, é gratuita. Praticamente, o interessado só gasta tempo, pois o custo mais pesado é ter de ir a Brasília. A partir de São Paulo, de avião, ele desembolsaria, hoje, NCz\$ 1.100.

Os presidentes de quatro partidos, em meados deste ano, cumpriram essas formalidades — e tornaram-se candidatos. Paulo Gontijo (PP) conseguiu o registro

provisório em maio. No mês seguinte foi a vez de Enéas Carneiro (Prona), Celso Brant (PMN) e Eudes Mattar (PLP). Outros candidatos de última hora, embora hoje Silvio Santos seja o campeão, foram Zamir Teixeira (PCN), Livia Maria Pio (PN), Fernando Gabeira (PV) e Manoel Horta (PDC do B). Eles não presidem seus partidos como Armando Corrêa (PMB), José Alcides Maronzinho (PSP) e Antônio Pedreira (PPB) que, pelo menos desde 1987, concorrem a eleições municipais e estaduais com registro provisório.

Não fosse esse expediente, nem o PCB — o decano dos partidos brasileiros fundado em 1922 — poderia ter lançado o deputado federal Roberto Freire como candidato. Desde 1985, o "partidão" batalha o registro definitivo numa longa via sacra fixada em lei. Ela obriga a representatividade do partido em nove Estados e, dentro deles, em 20% do seu total de municípios (veja box). Esse caminho, também conforme a lei, deveria ser percorrido em um ano — mas o TSE criou jurisprudência e vem prorrogando o prazo. Apenas onze partidos conseguiram o registro definitivo, entre eles o PC do B. Outros 22 participam de eleições com registro provisório e 18

aguardam essa concessão do TSE.

"O problema não é o número de partidos, mas a sua capacidade

de representação para concorrer nas eleições", afirma o ex-deputado federal e especialista em ciên-

cia política da Universidade de Brasília (UnB), João Gilberto Lucas Coelho. Os partidos deveriam lançar candidatos só de acordo com sua representatividade — aferida pelo número de filiados — nos níveis municipal, estadual e federal. Um partido como o PCN, por exemplo, ficaria limitado ao município — e mesmo assim Zamir Teixeira talvez nem tivesse representatividade para concorrer à prefeitura de Rio Branco, no Acre, a sua cidade.

Já a liberdade partidária, pela nova Constituição, é plena. "Ninguém pode proibir a associação de cidadãos com objetivos políticos comuns", explica o especialista. Na Espanha, após a abertura política em meados da década passada, surgiram quase 200 partidos. Os Estados Unidos têm dezenas deles e muitos representam minorias como o Partido Gay. Na Alemanha Ocidental a liberdade também é plena, mas o partido só elege um deputado federal se atingir 5% dos votos nas eleições.

O Código Eleitoral brasileiro, de 1965, e a lei partidária, de 1971, são duas colchas de retalhos. De emenda em emenda, na ditadura e na democracia, outras liberalidades, além do registro provisório,

foram penduradas. A renúncia fabricada de Armando Corrêa, em favor de Silvio Santos, é um caso. Assim como, hoje, acabaram restrições como o prazo de filiação a um partido para o político poder ser candidato.

"A fidelidade partidária impedia, com exageros, a mobilidade de que agora é demasiada", critica João Gilberto, para propor: "Precisamos encontrar um ponto de equilíbrio". Esse ponto, quanto ao registro provisório, é complicado porque o "partidão", que é pequeno, tem sido referencial não só aí como também no Congresso. "Ninguém quer discriminá-lo por ele ter representatividade ideológica", continua o especialista.

Em meados deste ano, por exemplo, o PCB, que tem apenas três deputados, corria o risco de ficar sem gabinete de liderança na aprovação do novo regimento da Câmara. O líder tem direito a uma infra-estrutura com carro, funcionários e outros benefícios que não alcançam os deputados. A solução foi reduzir o limite imaginado de cinco para três parlamentares. "O problema é separar o joio do trigo", diz João Gilberto e é impedir que pipoquem as agências de interesses e as legendas de aluguel.